

MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01440.000025/2026-34

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Óleo Diesel S-500 para o gerador de 240 kVA do Museu Lasar Segall, por meio da proposta mais vantajosa, tem por finalidade atender às necessidades operacionais de todas as áreas da unidade Museu Lasar Segall.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição e utilização desse combustível são essenciais para a manutenção e o pleno funcionamento do gerador a diesel, garantindo o fornecimento contínuo de energia elétrica em casos de interrupção ou falhas no abastecimento da rede elétrica pública desta unidade museológica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção	Paulo José Nascimento Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para manutenção preventiva e corretiva do sistema gerador diesel, incluindo abastecimento de combustível, visando garantir a continuidade e o pleno funcionamento das instalações da unidade Museu Lasar Segall.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia utilizada para levantamento de mercado e escolha do tipo de solução a contratar foi com base na hierarquia da Instrução Normativa a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, e com a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas alterações.

6. Descrição da solução como um todo

A CONTRATADA efetuará o fornecimento do material de consumo ao Museu Lasar Segall, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

A Nota de Empenho da despesa será encaminhada pelo Gestor Financeiro da unidade, por e-mail ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento do material. Na comunicação será indicada a data máxima para entrega, a qual não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação acima qualificada, de modo a atender às necessidades do Museu.

Endereço para entrega:

Museu Lasar Segall

Rua Berta, nº 111 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelas normas aplicáveis, devidamente certificados pelo órgão regulador competente, quando cabível (ex.: INMETRO).

Os produtos que apresentarem adulteração, defeitos ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este Órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão expressas na tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	LITROS
1		Diesel S-500	400	400 LITROS

8. Estimativa do Valor da Contratação

Anexo I

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Sob o aspecto econômico, tal objetivo deve ser compreendido em sentido amplo, em consonância com o princípio da eficiência. Assim, não basta apenas a obtenção do menor custo ou a ampliação da concorrência para a validação do ato administrativo, sendo necessária a observância da solução mais adequada e eficiente para o atendimento do interesse público.

Nesse contexto, o princípio da economicidade impõe à Administração a adoção da alternativa mais conveniente, segura, eficiente e padronizada, considerando a gestão racional dos recursos públicos a serem despendidos.

Por fim, esclarece-se que a formação de grupos no certame busca não apenas atender ao princípio da economicidade, mas também proporcionar maior segurança na execução contratual, a compatibilidade entre o item e o fornecimento satisfatório do produto adquirido. Tal medida contribui para a minimização de falhas e para a adequada proteção dos interesses da Instituição Pública, sem ocasionar prejuízo à competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação almeja manter e propiciar que a contratação, ocorra conforme o planejado

12. Resultados Pretendidos

Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Consumo de Abastecimento de Combustível

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações no ambiente desta unidade, com vistas a implantação da solução a ser contratada e o produto a ser entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica impactos ambientais na aquisição em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe considera a contratação viável com base no planejamento e estudo realizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER MOACIR RIBEIRO DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:02:40.

LUCIANA GONCALVES DE AZEVEDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:04:48.